

- DECRETO N° 66, DE 25 DE JANEIRO DE 1984 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DO GUARAU
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDE-
CIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, alínea "k" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

- DECRETA -

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terrane rural que consta pertencer a "JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO E MIGUEL ABU-YAGHI NETTO", situada no Bairro do Guarau, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total de 7.321,83 m², confrontando-se ao NORTE: com área remanescente de José Miguel Abu-Yaghi Filho e Miguel Abu-Yaghi Netto; ao SUL: com o Rio Guarau; a ESTE: com o Rio Guarau e a OESTE: com área de José Fernandes Bertola" e apresenta os seguintes limites e divisas:

O Levantamento teve início na estaca "00" cravada à margem direita da Estrada Municipal, sentido Bairro-Cajati. Partindo com um rumo de 52°37' NW e uma distância de 46,00 m, até encontrar a estaca 01; daí segue com rumo de 39°03' NE e uma distância de 26,27 m, até encontrar a estaca C2; daí segue com rumo de 27°09' NE e uma distância de 44,19 m, até encontrar a estaca 03; daí segue com rumo de 66°23' NE e uma distância de 75,09m, até encontrar a estaca 04; daí segue com rumo de 78°42' NE e uma distância de 26,61m, até encontrar a estaca 05; daí segue com rumo de 03°57' SE e uma distância de 57,75 m2; até encontrar a estaca 06; daí segue com rumo de 57°22' SE e uma distância de 43,34 m, até encontrar a estaca 07; daí segue com rumo de 56°03' SE e uma distância de 75,00m, até encontrar..

- DECRETO N° 66, DE 25 DE JANEIRO DE 1984 -

Cont. fls.02 -

a estada "00"; fechando-se assim a descrição do polígo-
nal.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se ao aproveitamento do
local para "camping" e Balneário Municipal.

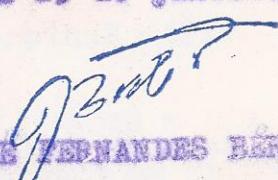
ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente
Decreto, é declarada de natureza urgente para os efei-
tos do artigo 15º; § 1º, alínea "e" do Decreto Lei n°
3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posterig-
res;

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presentes Decreto correrão
por conta da verba própria do orçamento vigente;

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de janeiro de 1984.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de janeiro de 1984.


Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração